

MATRÍCULA

0749

FICHA

01

21 de fevereiro de 1986.

IMÓVEL: rural: uma gleba, com a área de 30 ha (trinta hectares), determinada pelo lote nº 07 (sete) da quadra nº 72 (setenta e dois) do N.C.D., à margem esquerda do Rio Dourados, situada no município de Douradina, MS, cuja discriminatória é a seguinte: "O marco nº 1, está colocado à margem da Estrada de Rodagem; daí, com o rumo de 28º15'30"SW e a distância de 300 metros, até encontrar o marco nº 2; deste, com o rumo de 61º44'30"NW e a distância de 1.000 metros, até encontrar o marco nº 3, constituindo esta linha divisiva com o lote nº 06 da quadra 72, de Elvira Diniz de Oliveira; daí, com o rumo de 28º15'30"NE e a distância de 300 metros, até alcançar o marco nº 4, constituindo esta linha divisiva com o lote nº 10 da quadra 72; deste último marco, com o rumo de 61º44'30"SE e a distância de 1.000 metros, até o marco nº 1, ponto de partida da presente discriminatória, constituindo esta linha divisiva com o lote nº 8 da quadra 72, de Manoel Garcia".-x-x-x-

PROPRIETÁRIOS: MARIO ATTISANO, RG/PR nº 455.862, e s/m MARIA APARECIDA ATTISANO, brasileiros, casados, proprietários, inscritos no CPF/MF sob nº 150 993 189-91, residentes em Dourados, MS; HENRIQUE ATTISANO, brasileiro, viúvo, proprietário, inscrito no CPF/MF sob nº 042 112 359-15, residente em Dourados, MS; GUERINO ATTISANO, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, inscrito no CPF/MF sob nº 139 437 401-10, RG/PR nº 1.369.642, residente em Dourados, MS; e, AMÉRICO ATTISANO, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, inscrito no CPF/MF sob nº 209 963 499-87, RG/PR nº 1.067.093, residente em Dourados, MS.-x-x-x-

REGISTRO ANTERIOR: matrícula aberta com os elementos constantes do título apresentando é a vista de certidão extraída da matrícula nº 3.926, de 04-AGO-76, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, MS.- DOU FE. Encolumentos: Cr\$ 21.000.-x-x-x-

Adalberto Luiz Reichert
OFICIAL

R-1-0749.- **DATA:** 21-FEV-86.- **TÍTULO:** Carta de Arrematação.- **TRANSMITENTES:** MARIO ATTISANO, RG/PR nº 455.862, e s/m MARIA APARECIDA ATTISANO, brasileiros, casados, inscritos no CPF/MF sob nº 150 993 189-91; HENRIQUE ATTISANO, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF/MF sob nº 042 112 359-15; GUERINO ATTISANO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF/MF sob nº 139 437 401-10, RG/PR nº 1.369.642; e, AMÉRICO ATTISANO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF/MF sob nº 209 963 499-87, RG/PR nº 1.067.093, todos proprietários, residentes em Dourados, MS.- **ADQUIRENTE:** ARLINDO FERREIRA LIMA, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 006 960 301-44, RG nº 48.113, residente e domicilia-

do em Douradina, MS.- FORMA DO TÍTULO: Carta de Arrematação expedida em 27-NOV-84, extraída dos autos de Insolvência(nº 030/78), que teve curso pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados, MS, nos termos do despacho proferido às fls 285 daqueles autos, pelo Juiz Dr. José Goulart Quirino; prenotação nº 01.114.- VALOR: Cr\$ 55.128.425 (cinquenta e cinco milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros).- CONDIÇÕES: não há.- (ITBI/DAR nº 438 443; total recolhido: Cr\$ 1.102.568; INCRA - Código do imóvel: 913 065 030 746-3; área total: 700,4; Mód.Fiscal: 30,0; Nº de Mód.Fiscais: 2,00; Fração Min.de Parc.: 4,0).- DOU FÉ. Emolumentos: Cr\$ 551.284.-x-x-x-

REPUTADO DECLARAÇÃO SOBRE
OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA

Adalberto Luiz Reichert
OFICIAL

R-2-0749.- DATA: 15-OUT-86. TÍTULO: Compra e Venda. TRANSMITENTES: ARLINDO FERREIRA LIMA, RG/MT nº 48.113, agricultor, filho de Manoel Ferreira Lima e Felismina Ferreira Lima, e s/m GERCINA ALVES LIMA, RG/MS nº 289.646, do lar, filha de Antonio Alves Bandeira e Quitéria Tenório Alves Bandeira, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens, inscritos no CPF/MF sob nº 006 960 301-44, residentes e domiciliados em Douradina, MS.- ADQUIRENTE: RIKINOSUKE URANO, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens com MATILDE IBARROLA URANO(RG/MT nº 416.494), inscrito no CPF/MF sob nº 041 306 771-87, RG/MS nº 294.319, filho de Shinkiti Urano e Shizue Urano, residente e domiciliado em Dourados, MS.- FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls 052/53 do livro nº 16-N, em 21-JUL-86, no Cartório de 3º Ofício de Notas da cidade de Dourados, MS, por seu Tabelião Substituto, prenotada sob nº 02.380.- VALOR: Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), atribuído a 04 imóveis.* CONDIÇÕES: responder pela evicção.- (ITBI/DAR nº 022506; total recolhido: Cz\$ 34.300,00; Certidão Negativa/IBDF nº 00971/86; INCRA: exercício de l. 985; Consta declaração relativa ao IAPAS).- DOU FÉ. Emolumentos: Cz\$ 1.059,00.-

Adalberto Luiz Reichert
OFICIAL

R-3-0749.- DATA: 15-DEZ-86.- TÍTULO: Confissão de Dívida e Hipoteca.- DEVEDOR: RIKINOSUKE URANO, a seguir qualificado.- GARANTIDORES HIPOTECANTES: RIKINOSUKE URANO, RG/MS nº 294.319, agricultor, e s/m MATILDE IBARROLA URANO, RG/MT nº 416.494, do lar, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens(na vigência da Lei 6515/77), inscritos no CPF/MF sob nº 041 306 771-87, residentes e domiciliados na Fazenda Santa Matilde, Linha do Guaçu, município de Indaópolis, MS.- CREDORA: CITIBANK - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., inscrita no CGC/MF sob nº 33.479.023/0001-80, com sede na Avenida Paulista, nº 1.106, 10º andar, em São Paulo, SP.- FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Confissão de Dívida e Hipoteca lavrada às fls 048/052 do livro nº 161, em 05-DEZ-86, no 3º Cartório de Notas da cidade de Araçatuba, SP, por seu Escrevente Autorizado, prenotada sob nº 02.875.- VALOR: Cz\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados).- PRAZO E CONDIÇÕES: Foi celebrado um Contrato de Financiamento para aquisição de

MATRÍCULA

0749

FICHA

02

15 de dezembro de 1986.

(IMÓVEL: com 30 ha, lote 07 quadra 72 do N.C.D., situado em Douradina, MS).- bens móveis de nº 7860117387, no valor de Cz\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados), acrescido de juros à taxa de 10,75% ao mês, 240,51% ao ano e Imposto sobre Operações de Crédito (IOC), totalizando a quantia de Cz\$ 607.018,16 (seiscentos e sete mil, dezoito cruzados e dezesseis centavos), que serão pagos a través de 01 Nota Promissória, emitida pelo DEVEDOR, no valor de Cz\$ 607.018,16 (seiscentos e sete mil, dezoito cruzados e dezesseis centavos), com vencimento para 03 de Abril de 1987. O não cumprimento, nos prazos, certos das obrigações do DEVEDOR assim como: A impontualidade no cumprimento de qualquer obrigação estipulada na Escritura; Alienação, gravame ou oneração do imóvel dado em garantia hipotecária; a propositura de qualquer ação contra o DEVEDOR, bem como a declaração de insolvência, confere à CREDORA, automaticamente, o direito de considerar rescindido o ajuste e vencido o débito existente, que se tornará exigível de imediato, com os seguintes acréscimos: Juros de 1% ao mês, a partir do primeiro dia de atraso, comissão de permanência diária, cobrada à base de taxa anual, mencionado no contrato, ou à taxa de mercado do dia de pagamento (exigível e devida antes e após ao ajuizamento de qualquer medida judicial) e 10% a título de pena convencional sobre o saldo devedor. O DEVEDOR obriga-se a comunicar imediatamente à CREDORA qualquer alteração patrimonial que porventura venha a ocorrer, quanto a seus patrimônios, devendo apresentar novas garantias.- Os GARANTIDORES HIPOTECANTES nomeiam a CREDORA como procuradora, em caráter irrevogável, em caso de desapropriação do imóvel hipotecado.- Para garantia do fiel e integral cumprimento das obrigações e acessórios da dívida reconhecida e confessada, dão os proprietários à CREDORA, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel objeto desta matrícula.- (INCRA: Exercício de 1986; Consta Declaração relativa ao IAPAS).- DOU FE. Emolumentos: Cz\$ 1.059,00.-x-x-)

Itaporã, MS, em 15 de dezembro de 1986.

Adalberto Luiz Reichert
OFICIAL

R-4-0749.- DATA: 07-JUL-87.- TÍTULO: Compra e Venda.- TRANSMITENTES: RIKINOSUKE URANO, RG/MS nº 294.319, filho de Shinkiti Urano e Shizue Urano, e s/m MATILDE IBARROLA URANO, RG/MS nº 416.494, filha de Faústino Ibarrola e Eulália Cáceres Ibarrola, agricultor e do lar, respectivamente, brasileiros, casados, inscritos no CPF/MF sob nº 041 306 771-87, residentes no Sítio Urano, distrito de Indápolis, município de Dourados, MS.- ADQUIRENTE: ANTONIO FERNANDES GARCIA, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens (anteriormente ao advento da Lei 6515/77) com MARIA RAVAZOLI GARCIA, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 366 263 178-49, RG/SP nº 4.521.434, filho de Miguel G. de Souza e Benedita F. Garcia, residente na Rua Melvin Jones, nº 81, em Dourados, MS.- FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls 197 do livro nº 40-UR, em 29-JUN-87, no 3º Cartório de Notas e Registro de Protestos de Títulos Mercan-

tis da cidade de Dourados, MS, por seu Tabelião Substituto, prenotada sob nº 03.607.- VALOR: Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados).- CONDIÇÕES: responder pela evicção.- (ITBI/Guia nº 097538; total recolhido: Cz\$ 14.400,00; Certidão Negativa/IBDF nº 00721/87; INCRA: Exercício de 1986; Consta Declaração relativa ao IAPAS).- DOU FÉ. Emolumentos: Cz\$ 1.596,00.-x-x-x-

Adalberto Luiz Reichert
OFICIAL

EM TEMPO: Tem, o adquirente, conhecimento e não faz objeção ao ônus de Hipoteca que pesa sobre o imóvel, objeto do R-3-retro, conforme menção na Escritura. DOU FÉ.-x-x-x-

Itaporã, MS, em 07 de julho de 1987.-

Adalberto Luiz Reichert
OFICIAL

AV-5-0749.- Procede-se ao CANCELAMENTO da hipoteca objeto do R-3-0749 retro, à vista de instrumento particular, datado de 14-JUL-87 - que fica em arquivo e que a este se integra -, nos termos do qual, os administradores de CITIBANK - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A., com sede na Avenida Paulista, nº 1.111, 3º andar, em São Paulo, autorizam promover o cancelamento da hipoteca mencionada.- Prenotação nº 03.876.- DOU FÉ. Emolumentos: Cz\$ 217,37.-x-x-x-

Itaporã, MS, em 20 de agosto de 1987.-

Adalberto Luiz Reichert
OFICIAL

R-6-0749.- DATA: 09-SET-87.- Cédula Rural nº 87/02014-9, prenotada sob nº 03.900, registrada sob nº 02.034, ficha nº 01 do livro nº 3, de REGISTRO AUXILIAR nesta Serventia, emitida em 09-SET-87, em Dourados, MS, por ANTONIO FERNANDES GARCIA, agricultor, e s/m MARIA RAVAZOLI GARCIA, do lar, brasileiros, casados, inscritos no CPF/MF sob nº 366 263 178-49, residentes e domiciliados no município de Dourados, MS, a favor do BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CGC/MF sob o nº 00.000.000/0391-36, com sede em Brasília(DF), agência de Dourados, MS, com vencimento para 21-MAI-90, com os seguintes encargos financeiros: juros à taxa de 0,575% ao mês, de um crédito no valor de Cz\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil cruzados), vinculando em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula.- (INCRA: exercício de 1.986; Consta declaração relativa ao IAPAS).- EM TEMPO: O nome correto da cédula objeto deste registro é Cédula Rural Hipotecária, e não como constou.- DOU FÉ. Emolumentos: Cz\$ 1.370,00.-x-x-x-

Adalberto Luiz Reichert
OFICIAL

EM TEMPO: A redação correta dos encargos financeiros, constante do R-6-0749 supra, é a seguinte: os saldos devedores sofrerão atualização com base no índice de reajuste monetário fixado para a remuneração dos depósitos em caderneta de poupança, incidindo, ainda, juros remuneratórios de 0,575% ao mês, e não como constou.- DOU FÉ.-x-x-x-

- continua na ficha nº 03 -

MATRÍCULA

0749

FICHA

03

09 de setembro de 1987.

(IMÓVEL: com 30 ha, lote 07 quadra 72 do N.C.D., situado em Douradina, MS).-
Itaporã, MS, em 09 de setembro de 1987.-

Adalberto Luiz Reichert
OFICIAL

R-7-0749.- DATA: 25-JAN-91.- Cédula Rural Hipotecária nº 90/01575-4, prenotada sob nº 07.785, devidamente registrada sob nº 03.619, ficha 01/02 do livro nº 3, de REGISTRO AUXILIAR, nesta Serventia, emitida em 13-AGO-90, em Dourados, MS, por ANTONIO FERNANDES GARCIA, agricultor e avicultor, com Outorga Uxória de s/m MARIA RAVAZZOLLI GARCIA, do lar, brasileiros, casados, inscritos no CPF/MF sob nº 366 263 178-49, residentes em Douradina, MS, a favor do BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CGC/MF sob nº 00.000.000/0391-36, com sede em Brasília(DF), agência de Dourados, MS, com vencimento para 21-JUN-95, com os seguintes encargos financeiros: Sobre os saldos devedores diários apresentados, incidirá correção monetária equivalente a 70% da variação positiva do valor diário do BTN-Fiscal ou qualquer outro indexador que, em sua substituição, venha a ser legalmente definido, e juros remuneratórios de 6% (seis por cento) ao ano, calculados com base na taxa proporcional aplicada sobre a média corrigida dos saldos devedores diários apresentados no período de cálculo. Os percentuais de correção monetária e juros definidos nesta cláusula ficarão sujeitos às alterações que vierem a ser estabelecidas pelo Conselho de Coordenação da Política Agropecuária do Estado, de um crédito no valor de R\$ 1.353.809,61 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e nove cruzeiros e sessenta e um centavos), vinculando em HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula.- (INCRA - Código do Imóvel: 913 065 030 716-3; área total: 700,4; Mód. Fiscal: 30,0; Nº de Mód. Fiscais: 2,00; Fração Mín. de Parc.: 2,0; Exercício de 1.990; Consta declaração relativa ao IAPAS).- DOU FÉ.- Emolumentos: R\$ 13.538,09.-x-x-x-

Debete de Souza
OFICIAL SUBSTITUTO

R-8-0749.- DATA: 31-JAN-92.- Cédula Rural Hipotecária nº 91/00103-X, prenotada sob nº 08.933, devidamente registrada sob nº 04.148, ficha 01/v do livro nº 3, de REGISTRO AUXILIAR, nesta Serventia, emitida em 12-DEZ-91, em Dourados, MS, por ANTONIO FERNANDES GARCIA, agricultor, com outorga uxória de s/m MARIA RAVAZOLI GARCIA, do lar, brasileiros, casados, inscritos no CPF/MF sob nº 366 263 178-49, residentes em Dourados, MS, a favor do BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CGC/MF sob nº 00.000.000/1367-60, com sede em Brasília(DF), agência Vila Helena, Dourados, MS, com vencimento para 31-DEZ-97, de um crédito no valor de R\$ 4.595.682,61 (quatro milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois cruzeiros e sessenta e um centavos), com os seguintes encargos financeiros: Sobre os saldos devedores diários incidirão encargos denominados

básicos equivalentes a 100% da TRD acumulada durante o período de atualização. Sobre a média dos saldos devedores diários, após sensibilizada pelos encargos básicos, incidirão encargos denominados adicionais à taxa de 8% (oito por cento) ao ano, calculados com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), vinculando em HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula.- (Consta declaração relativa ao IAPAS).- DOU FÉ. Emolumentos: R\$ 45.956,82.-x-x-x-

Deosdete de Souza
OFICIAL SUBSTITUTO

AV-9-0749.- Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Rural objeto do R-7 retro, firmado pelos administradores do Banco do Brasil S.A., agência de Dourados, MS, pelo Devedor e Outorga Uxória, em 10-SET-91, prenotado sob nº 09.005, para constar a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, fixando seu novo vencimento para 21-JUN-96.- As demais cláusulas e condições ficam ratificadas, no que não foi expressamente alterado pelo documento objeto desta averbação.- DOU FÉ. Emolumentos: R\$ 9.841,00.-x-x-x-

Itaporã, MS, em 11 de março de 1.992.-

Deosdete de Souza
OFICIAL SUBSTITUTO

AV-10-0749.- Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Hipotecária objeto do R-8 retro, firmado pelos administradores do Banco do Brasil S.A., agência de Dourados, MS, pelo Devedor e Outorga Uxória, em 23-DEZ-92, prenotado sob nº 010.398, para constar a retificação da denominação da cédula, que passa a denominar-se CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA.- As demais cláusulas e condições ficam ratificadas, no que não foi expressamente alterado pelo documento objeto desta averbação.- DOU FÉ. Emolumentos: R\$ 267.436,00.-x-x-x-

Itaporã, MS, em 02 de julho de 1.993.-

Deosdete de Souza
OFICIAL SUBSTITUTO

R-11-0749.- Cédula Rural Hipotecária nº 93/00286-6, prenotada sob nº 010.477, devidamente registrada sob nº 04.672, ficha 01/02 do livro nº 3, de REGISTRO AUXILIAR, nesta Serventia, emitida em 08-JUN-93, em Dourados, MS, por ANTONIO FERNANDES GARCIA, agricultor, com outorga uxória de s/m MARIA RAVAZOLLI GARCIA, do lar, brasileiros, casados, inscritos no CPF/MF sob nº 366 263 178-49, residentes e domiciliados no Lote nº 07 da quadra nº 72, município de Douradina, MS, a favor do BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CGC/MF sob nº 00.000.000/0391-36, com sede em Brasília(DF), agência de Dourados, MS, com vencimento para 30-JUN-2000, de um crédito no valor de R\$ 1.705.448.000,00 (um bilhão, setecentos e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil cruzeiros), com os seguintes encargos financeiros: Sobre os saldos devedores diários incidirão encargos denominados Básicos equivalentes a 100% da TR, na forma que vier a ser regulamentada pelo Banco Central do Brasil, consoante o estabelecido no art. 6º da Medida Provisória nº 319, de 30-ABR-93, ou com base em outro índice que legalmente ve

MATRÍCULA

0749

FICHA

04

04 de agosto de 1.993.

(IMÓVEL: com 30 ha, lote 07 quadra 72 do N.C.D., situado em Douradina, MS). -
nha a substituí-las. Sobre a média dos saldos devedores diários, após sensibi-
lizada pelos encargos básicos, incidirão encargos denominados Adicionais à ta-
xa de 8% (oito por cento) ao ano, calculados com base na taxa proporcional diá-
ria (ano de 360 dias). O financiamento fará jus a um rebate de 30% (trinta por
cento) sobre os encargos básicos e adicionais devidos, a título de benefício
concedido com base no art. 11 da Lei nº 7.827/89, calculados mediante a multi-
plicação da parcela de encargos exigíveis, no seu respectivo vencimento, pelo
percentual de rebate pactuado; vinculando em HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU,
sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. - (Consta decla-
ração relativa ao INSS). - DOU FÉ. Emolumentos: CR\$ 12.464,62 (equivalentes a R\$
12.464.620,00). -x-x-x- Itaporã, MS, em 04 de agosto de 1.993. -x-x-x-

Deposito de Souza
OFICIAL SUBSTITUTO

Certifica e dá fé nos termos da Resolução nº 177, de 21-OUT-93, do Tribunal
de Justiça deste Estado, que a partir de 08-NOV-93, passou o Titular da Ser-
ventia, a responder por ela, na condição de delegado de ofício público e não
mais como funcionário. - Itaporã, MS, em 04 de agosto de 1.993. -x-x-x-

Adalberto Luiz Reichert
OFICIAL

R-12-0749.- DATA: 06-AGO-96.- Cédula Rural Hipotecária nº 96/70054-8, prelo-
tada sob nº 013.212, devidamente registrada sob nº 05.574, ficha 01/v do li-
vro nº 3, de REGISTRO AUXILIAR, nesta Serventia, emitida em 11-JUL-96, em
Dourados, MS, por ANTONIO FERNANDES GARCIA, motorista, residente e domicilia-
do à Rua Clovis Bevilacqua, nº 44, Jardim Maringa, em Dourados, MS, com outor-
ga uxória de s/m MARIA RAVAZOLLI GARCIA, do lar, residente e domiciliada em
Dourados, MS, brasileiros, casados, inscritos no CPF/MF sob nº 366 263 178-49,
a favor do BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CGC/MF sob nº 00.000.000/0391-
36, com sede em Brasília (DF), agência de Dourados, MS, com vencimento para 31
de outubro de 2002, de um crédito no valor de R\$ 57.914,58 (cinquenta e sete
mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos), a ser pago em
6 prestações anuais e sucessivas, vencendo a 1ª em 31.10.1997 e a última em
31.10.2002, correspondendo, cada uma delas, ao resultado da multiplicação de
109.845,230 kg de MILHO EM GRAOS pelo preço mínimo básico oficial vigente na
data do pagamento, de forma que na última prestação ocorra a liquidação da dí-
vida, com a faculdade da entrega em produto, com os seguintes encargos finan-
ceiros: sobre o valor da cédula incidirá, a partir de 30.11.95, juros à taxa
efetiva de 3% ao ano; o valor de cada prestação exigível será atualizado pela
variação que ocorrer no(s) valor(es) do(s) preço(s) mínimo(s) básico(s) do(s)
produto(s) MILHO EM GRAOS, a partir de 30.11.95 até a data de seu respectivo
pagamento; vinculando em HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO GRAU, sem concorrência de
terceiros, o imóvel aqui matriculado. - (INCRA - Código do Imóvel: 913 251 100
684-4; Exercício de 1995; I.T.R.: Exercícios 1994; Consta declaração relativa
ao INSS). - DOU FÉ. -x-x-x-

Adalberto Luiz Reichert
OFICIAL

AV-13-0749.- Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Retificação
e Ratificação à Cédula Rural Hipotecária objeto do R-12 supra, emitido pelos
administradores do BANCO DO BRASIL S.A., agência de Dourados, MS, pelo deve-
dor-ANTONIO FERNANDES GARCIA e s/m MARIA RAVAZOLLI GARCIA, em 14-NOV-97, pre-
notado sob nº 014.808, para constar que FINANCIADO E FINANCIADOR têm justo e

acordado alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 31 de outubro de 2003.- **FORMA DE PAGAMENTO:** Sem prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas, a parcela ora prorrogada passa a ter seu vencimento fixado em 31 de outubro de 2003, correspondendo ao resultado da multiplicação de 131.160 kg de MILHO EM GRAOS, pelo preço mínimo básico oficial, vigente na data do respectivo pagamento. A parcela objeto da prorrogação, expressa em quantidade de unidades equivalentes em produto, foi acrescida de taxa de juros de 3% ao ano, capitalizados anualmente. **FORMA ALTERNATIVA DE PAGAMENTO:** Para pagamento da parcela e de conformidade com a Lei nº 9.138, de 20.11.95, com a resolução CMN/BACEN nº 2.433, de 16.10.97, o financiador concorda em receber a parcela mediante a entrega de comprovante de depósito correspondente a 131.160 kg de MILHO EM GRAOS, até o vencimento da prestação. **RATIFICAÇÃO:** Assim ajustados e acordados, o Financiador e o Financiador, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no documento objeto desta averbação, do qual fica cópia em arquivo e que a esta se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. DOU FE.- Emolumentos: R\$ 8,25.-x-x-x-

Itaporã, MS, em 17 de dezembro de 1997.

Adalberto Luiz Reichert
OFICIAL

AV-14-0749.- Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Hipotecária objeto do R-12 e AV-13 retro, emitido pelos administradores do BANCO DO BRASIL S.A., agência de Dourados, MS, e pelo devedor com outorga uxória de s/m, em 06-JAN-99, prenotado sob nº 016.077, para constar o seguinte: **ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO:** O FINANCIADOR E O FINANCIADOR têm justo e acordado alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando seu novo vencimento para 31 de outubro de 2004.- **FORMA DE PAGAMENTO:** Sem prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas, a parcela ora prorrogada passa a ter seu vencimento fixado em 31 de outubro de 2004, correspondendo ao resultado da multiplicação de 131.161 kg de MILHO EM GRAOS, tipo básico, pelo(s) preço(s) mínimo(s) básico(s) oficial(is) vigente(s) na data do respectivo pagamento. A parcela objeto de prorrogação, expressa em quantidade de unidades equivalentes em produto, foi acrescida de taxa efetiva de juros de 3% ao ano, capitalizados anualmente. **FORMA ALTERNATIVA DE PAGAMENTO:** Para pagamento da parcela ora prorrogada, e de conformidade com a Lei nº 9.138, de 20.11.95, com a resolução CMN/BACEN nº 2238, de 31.01.96 e da Resolução CMN/BACEN nº 2566, de 06.11.98, o FINANCIADOR concorda em receber a presente parcela mediante a entrega de comprovante(s) de depósito(s) correspondente(s) a 131.161 kg de MILHO EM GRAOS. **RATIFICAÇÃO:** Assim ajustados e acordados, o Financiador e o Financiador, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no documento objeto desta averbação, do qual fica cópia em arquivo e que a esta se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.- (Apresentou ITRs referente aos exercícios de 94/98; Consta declaração relativa ao INSS).- DOU FE.- Emolumentos: R\$ 15,04.-x-x-x-

Itaporã, MS, em 06 de abril de 1999.

Adalberto Luiz Reichert
OFICIAL

AV-15-0749. Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Hipotecária nº 96/70054-8, objeto do R-12, AV-13 e AV-14 retro, emitido pelos administradores do BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília(DF), por sua agência de Dourados, MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0391-36, e, pelo devedor ANTONIO FERNANDES GARCIA, com outorga uxória de s/m MARIA RAVAZOLLI GARCIA, em 30-DEZ-99, prenotado sob nº 017.107, para constar o seguinte: **ALTERAÇÃO DE VENCIMENTO:** O Financiador e o Financiador têm justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando seu novo vencimento em 31 de outubro de 2006.- **FORMA DE PAGAMENTO:** A parcela ora prorrogada passa a ter seu vencimento fixado em 31 de outubro de 2005, correspondendo ao resultado da multiplicação de 118.044 kg de MILHO EM GRAOS, pelo preço mínimo básico oficial vigente na data do respectivo pagamento, e em 31 de outubro de 2006, correspondendo ao resultado da multiplicação de 111.486 kg de MILHO EM GRAOS, pelo preço mínimo básico oficial vigente na data do respectivo pagamento. As parcelas objeto de prorrogação, expressas em quantidade de unidades equivalentes em produto, foram acrescidas de taxa efetiva de juros de 3% ao ano, capitalizados anualmente. Como **FORMA ALTERNATIVA DE PAGAMENTO**, o Financiador concorda em receber

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPORÃ-MS.

MATRICULA

0749

FICHA

05

22 de fevereiro de 2000

(IMÓVEL: com 30 ha, lote 07 quadra 72 do N.C.D., situado em Douradina, MS). - em produto, mediante a entrega de comprovante(s) de depósito(s), em conformidade com a Lei nº 9.138/95, com a Resolução CMN/BACEN nº 2.238/96, e da Resolução CMN/BACEN nº 2.666/99. - **PREMIO ADIMPLENTO:** Obedecidos os critérios e requisitos estabelecidos na Resolução CMN/BACEN nº 2.666, de 11 de novembro de 1999, será concedido, a título de prêmio adimplimento, descontos de 25,71 95 por cento sobre o valor de cada uma das parcelas pagas até a data do respectivo vencimento. **RATIFICAÇÃO:** Assim ajustados e acordados, o Financiador e Financiados, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterado no documento objeto desta averbação, do qual fica cópia em arquivo e que àquela e a esta se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. (Apresentou ITR referente aos exercícios de 94/99). - DDU FE. Emolumentos: R\$ 15,91.-x-x-x-

Itaporã, MS, em 22 de fevereiro de 2000.

Adalberto Luiz Reichert
OFICIAL

AV-16-0749.- Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Hipotecária nº 009670054, objeto do R-12, AV-13, AV-14 e AV-15 retro, emitido pelo BANCO DO BRASIL S.A., agência da cidade de Dourados, MS, pelo devedor ANTONIO FERNANDES GARCIA, com outorga uxória de s/m MARIA RAVAZOLLI GARCIA, em 17 JUN-2002, prenotado sob nº 020.827, para constar o seguinte: **FINALIDADE:** O(s) devedor(es) reconhece(m) a sua condição de devedores do BANCO da importância calculada com base em 31.10.2001 e que, representa R\$ 75.219,07 (setenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais e sete centavos), correspondente ao saldo devedor financeiro apurada mediante a multiplicação das unidades do(s) produto(s) vinculado(s) referentes as parcelas vincendas, pelo preço mínimo básico vigente em 31 de outubro de 2.001, descontadas da fração correspondente aos juros de 3(três) por cento ao ano incorporados originalmente, com base no instrumento de crédito e respectivos ora aditados, garantidos por HIPOTECA CEDULAR. **ENCARGOS FINANCEIROS DE ADIMPLENTO:** Sobre o total da dívida constante e reconhecida incidirão, a partir de 31 de outubro de 2.001, juros à taxa efetiva de 3% a.a, ano de 365 dias, calculados e exigidos juntamente com as amortizações do principal. O valor de cada prestação exigível - principal mais juros - será atualizado pela variação que ocorrer no valor dos preços mínimos básicos dos KG DE MILHO fixado para a região Mato Grosso do Sul, a partir de 31 de outubro de 2.001 até a data de seu respectivo pagamento. - **FORMA DE PAGAMENTO:** Os devedores pagarão a dívida em 24(vinte e quatro) prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31 de outubro de 2002 e a última em 31 de outubro de 2025, ressalvado o disposto no parágrafo único da cláusula segunda, correspondendo, cada uma delas a R\$ 4.349,28 (quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos) ou 36920 (trinta e seis mil, novecentos e vinte) KG DE MILHO ao preço fixado para a região Mato Grosso do Sul, acrescidas da variação do preço mínimo básico apurada entre 31 de outubro de 2001 e a data do pagamento da parcela, de forma que, com o pagamento da última prestação, ocorra a liquidação da dívida. **BONUS DE ADIMPLENTO:** Aos devedores permanece assegurado o direito ao bônus de adimplimento, obedecidos os critérios e requisitos estabelecidos na Lei n. 9.866, de 09 de novembro de 1999, e na resolução CMN n. 2.666, de 11 de novembro de 1999. - **PREMIO POR LIQUIDACAO ANTECIPADA:** Ocorrendo a liquidação antecipada do total da dívida até 31 de dezembro de 2.006, o bônus de adimplimento será acrescido de 10%. **ENCARGOS FINANCEIROS POR INADIMPLENTO:** Ocorrendo o inadimplimento dos devedores, as parcelas vencidas serão atualizadas com base no índice correspondente à variação do preço mínimo básico da unidade do produto vinculado apurado entre 31 de outubro de 2.001 e a data do vencimento de cada uma das parcelas ou do vencimento antecipado, passando a incidir, a partir do vencimento, sobre os valores assim atualizados, os encargos financeiros, em consonância com o art. 5 da Medida Provisória n. 2.196-3, de 2.001: I - Taxa média ajustada dos financiamentos Diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - TMS divulgada pelo Banco Central do Brasil, calculada pro rata die, debitada e exigida nos pagamentos parciais e na liquidação do saldo devedor inadimplido., e II - Juros

CONTINUA NO VERSO

moratórios à taxa de 1% a.a. incidentes sobre os saldos devedores atualizados na forma do inciso I, calculados pro rata die, debitados e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação do saldo devedor inadimplido.- DAS GARANTIAS: Permanecem vinculadas a HIPOTECA CEDULAR anteriormente constituída, em favor do BANCO, para a garantia do pagamento das dívidas ora repactuadas, calculadas conforme estabelecido.- RATIFICAÇÃO: Assim ajustados o FINANCIADOR e o FINANCIADO, declarando não haver ânimo de novar, ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.- (Apresentou ITR referente aos exercícios de 1997/2001).- DOU R\$. - Emolumentos: R\$ 19,07.- FUNJECC: R\$ 0,59.- Eu, (EVARISTO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR), Escrevente Extrajudicial, digitei, conferi e imprime.- Eu, (ADALBERTO LUIZ REICHERT), Oficial, mandei digitar e subscrevo.-x-x-x-

Itaporã, MS, em 29 de novembro de 2002.

Adalberto Luiz Reichert
OFICIAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a continuação desta matrícula, passará para a ficha de n.º 06, devido a utilização de um novo sistema de informatização e impressão.-x-x-x-

Itaporã, MS, em 24 de agosto de 2018.

Maristela Lúcia Reichert
OFICIAL SUBSTITUTA

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 20,15
EM BRANCO

MATRÍCULA

749

FICHA

6

Itaporã, MS, em 24 de agosto de 2018.

AV-17-749.- PRENOTAÇÃO nº 50.507, em 14/08/2018.- Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento formulado pela proprietária MARIA RAVAZOLLI, datado de 02/08/2018, e à vista de documentos - cujas fotocópias autenticadas ficam em arquivo -, para constar a alteração do seu cadastro de Pessoa Física (CPF/MF sob nº 366.263.178-49, que era de seu marido), como segue: **MARIA RAVAZOLLI GARCIA, inscrita no seu próprio CPF/MF sob nº 436.692.631-87.-** (I.T.R.: Certidão da Receita Federal, emitida em 06/07/2018, código de controle da certidão: 327E.711D.9462.9E7C, em arquivo).- DOU FÉ.- Emolumentos: R\$ 20,90; FUNJECC 5%: R\$ 1,10; FUNJECC 10%: R\$ 2,20; FUNADEP 6%: R\$ 1,32; FUNDE-PGE 4%: R\$ 0,88; FEADMP/MS 10%: R\$ 2,20; SELO: R\$ 1,50.- Eu, (WELITON JEAN BENITES DE OLIVEIRA), Escrevente Extrajudicial, digitei, conferi e imprimi.- Eu, (MARISTELA LÚCIA REICHERT), Oficial Substituta, mandei digitar e subscrevo.-x-x-x-

Itaporã, MS, em 24 de agosto de 2018.

Maristela Lúcia Reichert
OFICIAL SUBSTITUTA

AV-18-749.- PRENOTAÇÃO nº 50.507, em 14/08/2018.- Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento formulado pela proprietária MARIA RAVAZOLLI, datado de 02/08/2018, e à vista de documentos - cujas fotocópias autenticadas ficam em arquivo -, para constar a alteração da Cédula de Identidade de ANTONIO FERNANDES GARCIA (RG/SP nº 4.521.434), como segue: **ANTONIO FERNANDES GARCIA, portador da nova "CI-RG/MS nº 000757239".-** (I.T.R.: Certidão da Receita Federal, emitida em 06/07/2018, código de controle da certidão: 327E.711D.9462.9E7C, em arquivo).- DOU FÉ.- Emolumentos: R\$ 20,90; FUNJECC 5%: R\$ 1,10; FUNJECC 10%: R\$ 2,20; FUNADEP 6%: R\$ 1,32; FUNDE-PGE 4%: R\$ 0,88; FEADMP/MS 10%: R\$ 2,20; SELO: R\$ 1,50.- Eu, (WELITON JEAN BENITES DE OLIVEIRA), Escrevente Extrajudicial, digitei, conferi e imprimi.- Eu, (MARISTELA LÚCIA REICHERT), Oficial Substituta, mandei digitar e subscrevo.-x-x-x-

Itaporã, MS, em 24 de agosto de 2018.

Maristela Lúcia Reichert
OFICIAL SUBSTITUTA

AV-19-749.- PRENOTAÇÃO nº 50.508, em 14/08/2018.- Procede-se a esta averbação nos termos da Carta de Sentença, expedida em 02/02/2006, extraída dos Autos de Divórcio Consensual (nº 037.05.11013-8), que teve curso pelo Juízo e Cartório da Única Vara Cível desta Comarca, nos termos da respeitável sentença, proferida às fls. 31, daqueles autos, pelo MM. Juiz de Direito Carlos Alberto Rezende Gonçalves, transitada em julgado em 02/12/2005, para constar a alteração do estado civil de **ANTONIO FERNANDES GARCIA e MARIA RAVAZOLLI GARCIA para DIVORCIADOS**, passando ela, a usar o nome de solteira: **MARIA RAVAZOLLI.-** (I.T.R.: Certidão da Receita Federal, emitida em 06/07/2018, código de controle da certidão: 327E.711D.9462.9E7C, em arquivo).- DOU FÉ.- Emolumentos: R\$ 20,90; FUNJECC 5%: R\$ 1,10; FUNJECC 10%: R\$ 2,20; FUNADEP 6%: R\$ 1,32; FUNDE-PGE 4%: R\$ 0,88; FEADMP/MS 10%: R\$ 2,20; SELO: R\$ 1,50.- Eu, (WELITON JEAN BENITES DE OLIVEIRA), Escrevente Extrajudicial, digitei, conferi e imprimi.- Eu, (MARISTELA LÚCIA REICHERT), Oficial Substituta, mandei digitar e subscrevo.-x-x-x-

Itaporã, MS, em 24 de agosto de 2018.

Maristela Lúcia Reichert
OFICIAL SUBSTITUTA

R-20-749.- TÍTULO: Carta de Sentença.- **PRENOTAÇÃO** nº 50.508, em 14/08/2018.-
TRANSMITENTE: O condomínio de ANTONIO FERNANDES GARCIA e MARIA RAVAZOLLI.-
ADQUIRENTES: **ANTONIO FERNANDES GARCIA**, brasileiro, divorciado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 366.263.178-49, RG/MS nº 757239, filho de Miguel Garcia de Souza e Benedita Fernandes Garcia, residente e domiciliado na Sítiooca Campina Verde, Dourados, MS; e, **MARIA RAVAZOLLI**, brasileira, divorciada, agricultora, inscrita no CPF/MF sob nº 436.692.631-87, RG/PR nº 1756894; filha de Amaro Jacyntho Ravazolli e Isaura Beccari, residente e domiciliada no Sítio Patury, Douradina, MS.- **FORMA DO TÍTULO:** Carta de Sentença, expedida em 02/02/2006, extraída dos Autos de Divórcio Consensual nº 037.05.11013-8, que teve curso pelo Juízo e Cartório da Única Vara Cível, desta Comarca, nos termos da respeitável sentença, proferida às fls. 31, daqueles autos, pelo MM. Juiz de Direito Carlos Alberto Rezende Gonçalves, transitada em julgado em 02/12/2005.- **VALOR:** R\$ 341.750,00 (trezentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).- **VALOR ATRIBUÍDO AO IMÓVEL:** R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).- **CONDIÇÕES:** não há.- **(INCRA - Código do Imóvel:** 913 251 100 684-4; **Nome do Imóvel:** LTE 07 QDRA 72 E P/LT 08 QDR 72; **Localização do Imóvel:** ESTR BOCJA A RIO BRILHANTE KM 3; **Área total:** 37,50; **Mód. Fiscal:** 30,0; **Nº Mód. Fiscais:** 1,25; **Fração Mín. de Parc.:** 2,0; **Nome do Detentor:** MARIA RAVAZOLLI; Exercício de 2017.- **I.T.R.:** Certidão da Receita Federal, emitida em 06/07/2018, código de controle da certidão: 327E.711D.9462.9E7C, em arquivo).- **ÁREA PARTILHADA:** O imóvel objeto desta matrícula, adquirido na proporção: ANTONIO FERNANDES GARCIA, à fração ideal de **16 ha**; e, MARIA RAVAZOLLI à fração ideal de **14 ha**, ambos em comum, dentro do imóvel objeto desta matrícula.- **DOU FÊ.- Emolumentos:** R\$ 411,35; **FUNJECC 5%:** R\$ 21,65; **FUNJECC 10%:** R\$ 43,30; **FUNADEP 6%:** R\$ 25,98; **FUNDEPGE 4%:** R\$ 17,32; **FEADMP/MS 10%:** R\$ 43,30; **SELO:** R\$ 10,00.- Eu, (WELITON JEAN BENITES DE OLIVEIRA), Escrevente Extrajudicial, digitei, conferi e imprimi.- Eu, (MARISTELA LÚCIA REICHERT), Oficial Substituta, mandei digitar e subscrevo.-x-x-x- Itaporã, MS, em 24 de agosto de 2018.

Maristela Lúcia Reichert
OFICIAL SUBSTITUTA

AV-21-749.- PRENOTAÇÃO nº 50.672, em 03/09/2018.- Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento formulado pela proprietária MARIA RAVAZOLLI, datado de 31/08/2018, para corrigir o **R-20 retro**, estribado na nova redação do art. 212 e do art. 213, ambos, da Lei 6015/73, alterada pela Lei 10931/2004, à vista da carta de sentença, objeto do citado registro, por erro cometido pela serventia, na partilha do imóvel, para o correto como segue: **ANTONIO FERNANDES GARCIA, com a fração ideal de 14 ha; e, MARIA RAVAZOLLI, com a fração ideal de 16 ha**, ambos, em comum, dentro do imóvel objeto desta matrícula, e não como constou anteriormente.- Eu, (WELITON JEAN BENITES DE OLIVEIRA), Escrevente Extrajudicial, digitei, conferi e imprimi.- Eu, (MARISTELA LÚCIA REICHERT), Oficial Substituta, mandei digitar e subscrevo.-x-x-x-

Itaporã, MS, em 03 de setembro de 2018.

Maristela Lúcia Reichert
OFICIAL SUBSTITUTA

AV-22-749.- PRENOTAÇÃO nº 59.173, em 13/07/2022.- Procede-se ao **CANCELAMENTO** do registro da Hipoteca Cédular de **1º grau**, constante dos **R-6 retro**, à vista de instrumento particular, datado de 29/06/2022 - que fica em arquivo e que a este se integra -, nos termos do qual o administrador do **BANCO DO BRASIL S.A.**, agência da cidade de Dourados, MS, autoriza promover a **"baixa da hipoteca"** do registro supramencionado.- (I.T.R.: Certidão da Receita Federal, emitida em 13/07/2022, em arquivo).- **DOU FÊ.- Selo digital** nº AGV28483-793-NOR.- **Emolumentos:** R\$ 44,00; **FUNJECC 5%:** R\$ 2,20; **FUNJECC 10%:** R\$

MATRÍCULA

749

FICHA

7

Itaporã, MS, em 15 de julho de 2022.

4,40; FUNADEP 6%: R\$ 2,64; FUNDE-PGE 4%: R\$ 1,76; FEADMP/MS 10%: R\$ 4,40; SELO: R\$ 1,50.- Eu, ADRIEL PAULO DA COSTA ARAUJO, Auxiliar Extrajudicial, digitei, conferi e imprimi.- Eu, (MARISTELA LÚCIA REICHERT), Oficial Substituta, mandei digitar e subscrevo.-x-x-x-

Itaporã, MS, em 15 de julho de 2022.

Maristela Lúcia Reichert
MARISTELA LÚCIA REICHERT
OFICIAL SUBSTITUTA

AV-23-749.- PRENOTAÇÃO n° 59.173, em 13/07/2022.- Procede-se ao **CANCELAMENTO** do registro da Hipoteca Cedular de **2º grau**, constante dos **R-7, AV-9** retro, à vista de instrumento particular, datado de 29/06/2022 - que fica em arquivo e que a este se integra -, nos termos do qual o administrador do **BANCO DO BRASIL S.A.**, agência da cidade de Dourados, MS, autoriza promover a "**baixa da hipoteca**" do registro supramencionado.- (I.T.R.: Certidão da Receita Federal, emitida em 13/07/2022, em arquivo).- DOU FÉ.- Selo digital n° AGV28484-048-NOR.- Emolumentos: R\$ 44,00; FUNJECC 5%: R\$ 2,20; FUNJECC 10%: R\$ 4,40; FUNADEP 6%: R\$ 2,64; FUNDE-PGE 4%: R\$ 1,76; FEADMP/MS 10%: R\$ 4,40; SELO: R\$ 1,50.- Eu, ADRIEL PAULO DA COSTA ARAUJO, Auxiliar Extrajudicial, digitei, conferi e imprimi.- Eu, (MARISTELA LÚCIA REICHERT), Oficial Substituta, mandei digitar e subscrevo.-x-x-x-

Itaporã, MS, em 15 de julho de 2022.

Maristela Lúcia Reichert
MARISTELA LÚCIA REICHERT
OFICIAL SUBSTITUTA

AV-24-749.- PRENOTAÇÃO n° 59.173, em 13/07/2022.- Procede-se ao **CANCELAMENTO** do registro da Hipoteca Cedular de **3º grau**, constante dos **R-8, AV-10** retro, à vista de instrumento particular, datado de 29/06/2022 - que fica em arquivo e que a este se integra -, nos termos do qual o administrador do **BANCO DO BRASIL S.A.**, agência da cidade de Dourados, MS, autoriza promover a "**baixa da hipoteca**" do registro supramencionado.- (I.T.R.: Certidão da Receita Federal, emitida em 13/07/2022, em arquivo).- DOU FÉ.- Selo digital n° AGV28490-991-NOR.- Emolumentos: R\$ 44,00; FUNJECC 5%: R\$ 2,20; FUNJECC 10%: R\$ 4,40; FUNADEP 6%: R\$ 2,64; FUNDE-PGE 4%: R\$ 1,76; FEADMP/MS 10%: R\$ 4,40; SELO: R\$ 1,50.- Eu, ADRIEL PAULO DA COSTA ARAUJO, Auxiliar Extrajudicial, digitei, conferi e imprimi.- Eu, (MARISTELA LÚCIA REICHERT), Oficial Substituta, mandei digitar e subscrevo.-x-x-x-

Itaporã, MS, em 15 de julho de 2022.

Maristela Lúcia Reichert
MARISTELA LÚCIA REICHERT
OFICIAL SUBSTITUTA

AV-25-749.- PRENOTAÇÃO n° 59.174, em 13/07/2022.- Procede-se ao **CANCELAMENTO** do registro da Hipoteca Cedular de **4º grau**, constante do **R-11** retro, à vista de instrumento particular, datado de 29/06/2022 - que fica em arquivo e que a este se integra -, nos termos do qual o administrador do **BANCO DO BRASIL S.A.**, agência da cidade de Dourados, MS, autoriza promover a "**baixa da hipoteca**" do registro supramencionado.- (I.T.R.: Certidão da Receita Federal, emitida em 13/07/2022, em arquivo).- DOU FÉ.- Selo digital n° AGV28492-604-NOR.- Emolumentos: R\$ 44,00; FUNJECC 5%: R\$ 2,20; FUNJECC 10%: R\$ 4,40; FUNADEP 6%: R\$ 2,64; FUNDE-PGE 4%: R\$ 1,76; FEADMP/MS 10%: R\$ 4,40; SELO: R\$

1,50.- Eu, ADRIEL PAULO DA COSTA ARAUJO, Auxiliar Extrajudicial, digitei, conferi e imprimi.- Eu, (MARISTELA LÚCIA REICHERT), Oficial Substituta, mandei digitar e subscrevo.-x-x-x-

Itaporã, MS, em 15 de julho de 2022.

Maristela Lúcia Reichert
MARISTELA LÚCIA REICHERT
OFICIAL SUBSTITUTA

AV-26-749.- PRENOTAÇÃO n.º 59.174, em 13/07/2022.- Procede-se ao **CANCELAMENTO** do registro da Hipoteca Cedular de **5º grau**, constante dos **R-12, AV-13, AV-14, AV-15 e AV-16** retro, à vista de instrumento particular, datado de 29/06/2022 - que fica em arquivo e que a este se integra -, nos termos do qual o administrador do **BANCO DO BRASIL S.A.**, agência da cidade de Dourados, MS, autoriza promover a **"baixa da hipoteca"** do registro supramencionado.- (I.T.R.: Certidão da Receita Federal, emitida em 13/07/2022, em arquivo).- DOU FÊ.- Selo digital n.º AGV28492-604-NOR.- Emolumentos: R\$ 44,00; FUNJECC 5%: R\$ 2,20; FUNJECC 10%: R\$ 4,40; FUNADEP 6%: R\$ 2,64; FUNDE-PGE 4%: R\$ 1,76; FEADMP/MS 10%: R\$ 4,40; SELO: R\$ 1,50.- Eu, ADRIEL PAULO DA COSTA ARAUJO, Auxiliar Extrajudicial, digitei, conferi e imprimi.- Eu, (MARISTELA LÚCIA REICHERT), Oficial Substituta, mandei digitar e subscrevo.-x-x-x-

Itaporã, MS, em 15 de julho de 2022.

Maristela Lúcia Reichert
MARISTELA LÚCIA REICHERT
OFICIAL SUBSTITUTA

R-27-749.- TÍTULO: Compra e Venda. **PRENOTAÇÃO** n.º 59.242, em 26/07/2022.- **TRANSMITENTE:** MARIA RAVAZOLLI, brasileira, divorciada, do lar, inscrita no CPF/MF sob n.º 436.692.631-87, RG/PR n.º 1756894, filha de Amaro Jacyntho Ravazolli e Isaura Beccari, residente e domiciliada no Sítio Patury, Douradina, MS, endereço eletrônico: não possui.- **ADQUIRENTE:** **MAURICIO BRIGNONI**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens (na vigência das Leis 6.515/77 e 10.406/2002 - CCB) com REJANE NARCISO JUSTI BRIGNONI (brasileira, inscrita no CPF/MF sob n.º 850.335.531-00, RG/MS n.º 900085, filha de Ari Rodrigues Justi e Maria Aparecida Narciso Justi), agricultor, inscrito no CPF/MF sob n.º 836.802.171-53, RG/MS n.º 1003615, filho de Juvenil Brignoni e Rosa Maria Brignoni, residente e domiciliado à Rua Ana Rosa da Silva, Douradina, MS, endereço eletrônico: não possui.- **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 108/109 do livro n.º 194, em 07/12/2018, nas Notas do Tabelionato do distrito de Panambi, município de Dourados, MS, por seu Oficial Substituto - Jaime de Oliveira Cruz.- **VALOR ATRIBUÍDO À FRAÇÃO IDEAL:** R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais).- **CONDIÇÕES:** responder pela evicção.- (ITBI/GUIA n.º 2034/2018; total recolhido: R\$ 726,00; **CCIR/INCRA - Código do Imóvel:** 913 251 100 684-4; **Nome do Imóvel:** LTE 07 QDRA 72 E P/ LT 08 QDR 72; **Localização do Imóvel:** ESTR BOCJA A RIO BRILHANTE KM 3; **Área Total:** 37,50; **Nº Mód. Fiscais:** 1,25; **Fração Mín. de Parc.:** 2,0; **Nome do Detentor:** MARIA RAVAZOLLI; Exercício de 2022; I.T.R.: Certidão da Receita Federal, emitida em 26/07/2022, código de controle da certidão: ADF8.2749.0866.5676, em arquivo; Certidão Negativa/IBAMA n.º 9181569; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 03/12/2018, código de controle da certidão: C5C6.6DE9.FF4B.91DB, em arquivo).-x-x-x-

ÁREA VENDIDA: A fração ideal de **3,63 ha** (três hectares e sessenta e três ares).- Desta forma, fica o imóvel assim distribuído: ANTONIO FERNANDES GARCIA, com a fração ideal de **14 ha**; e, MARIA RAVAZOLLI com a fração ideal de **12,37 ha**; e, o adquirente MAURICIO BRIGNONI, com a fração ideal de **3,63 ha**, todos em comum, dentro do imóvel objeto desta matrícula.- DOU FÊ.- Selo digital n.º AAF35710-030-CVD.- Emolumentos: R\$ 578,00; FUNJECC 5%: R\$ 17,34; FUNJECC 10%: R\$ 57,80; FUNADEP 6%: R\$ 34,68; FUNDE-PGE 4%: R\$ 23,12; FEADMP/MS 10%: R\$ 57,80; SELO: R\$ 10,00.- Eu, (THAINA LUARA

MATRÍCULA

749

FICHA

8

Itaporã, MS, em 26 de julho de 2022.

CARBONIERI), Auxiliar Extrajudicial, digitei, conferi e imprimi.- Eu, (MARISTELA LÚCIA REICHERT), Oficial Substituta, mandei digitar e subscrevo.- Emitida a DOI.-x-x-x-

Itaporã, MS, em 26 de julho de 2022.

Maristela Lúcia Reichert
OFICIAL SUBSTITUTA

R-28-749.- TÍTULO: Compra e Venda.- **PRENOTAÇÃO** n° 59.243, em 26/07/2022.-
TRANSMITENTE: ANTONIO FERNANDES GARCIA, brasileiro, divorciado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob n° 366.263.178-49, RG/MS n° 757239, filho de Miguel Garcia de Souza e Benedita Fernandes Garcia, residente e domiciliado na Sitio da Campina Verde, Dourados, MS, endereço eletrônico: não possui.- **ADQUIRENTE:** MAURICIO BRIGNONI, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens (na vigência das Leis 6.515/77 e 10.406/2002 - CCB) com REJANE NARCISO JUSTI BRIGNONI (brasileira, inscrita no CPF/MF sob n° 850.335.531-00, RG/MS n° 900085, filha de Ari Rodrigues Justi e Maria Aparecida Narciso Justi), agricultor, inscrito no CPF/MF sob n° 836.802.171-53, RG/MS n° 1003615, filho de Juvenil Brignoni e Rosa Maria Brignoni, residente e domiciliado à Rua Ana Rosa da Silva, Douradina, MS, endereço eletrônico: não possui.- **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 106/107 do livro n° 194, em 07/12/2018, por seu Oficial Substituto - Jaime de Oliveira Cruz, aditada pela Escritura Pública de Retificação lavrada às fls. 007, do livro n° 215, em 15/02/2022, por sua Escrevente - Silvania Alves Rocha, ambas, nas Notas do Tabelionato do distrito de Panambi, município de Dourados, MS.-
VALOR ATRIBUÍDO À FRAÇÃO IDEAL: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).-
CONDIÇÕES: responder pela evicção.- (MTBI/GUIA n° N° 1777/2018; total recolhido: R\$ 2.800,00; **CCIR/INCRA** - **Código do Imóvel:** 913 231 100 684-4; **Nome do Imóvel:** LTE 07 QDRA 72 E P/ LT 08 QDR 72; **Localização do Imóvel:** ESTR BOCJA A RIO BRILHANTE KM 3; **Área Total:** 37,50; **Nº Mód. Fiscais:** 1,25; **Fração Mín. de Parc.:** 2,0; **Nome do Detentor:** MARIA RAVAZOLLI; Exercício de 2022; I.T.R.: Certidão da Receita Federal, emitida em 26/07/2022, código de controle da certidão: ADF8.2749.0866.5676, em arquivo; Certidão Negativa/IBAMA n° 9181584; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 20/11/2018, código de controle da certidão: DD54.65F9.85E4.5384, em arquivo).-x-x-x-

ÁREA VENDIDA: A fração ideal de **14 ha** (quatorze hectares).- Desta forma, fica o imóvel assim distribuído: MARIA RAVAZOLLI à fração ideal de **12,37 ha**; e, o adquirente MAURICIO BRIGNONI, com a fração ideal de **17,63 ha**, todos em comum, dentro do imóvel objeto desta matrícula.- DOU FÉ.- Selo digital n° AAF35714-473-CVD.- Emolumentos: R\$ 1.734,00; FUNJECC 5%: R\$ 52,02; FUNJECC 10%: R\$ 173,40; FUNADEP 6%: R\$ 104,04; FUNDE-PGE 4%: R\$ 69,36; FEADMP/MS 10%: R\$ 173,40; SELO: R\$ 10,00.- Eu, (THAINA LUARA CARBONIERI), Auxiliar Extrajudicial, digitei, conferi e imprimi.- Eu, (MARISTELA LÚCIA REICHERT), Oficial Substituta, mandei digitar e subscrevo.- Emitida a DOI.-x-x-x-

Itaporã, MS, em 26 de julho de 2022.

Maristela Lúcia Reichert
OFICIAL SUBSTITUTA